



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2025/00203

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Aquisição de material odontológico parte I I para atender a demanda do Centro de Especialidades Odontológicas da secretaria municipal de saúde de Bento Gonçalves

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme descritos no pedido de compras.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contado a partir da data de homologação do processo, prorrogável por mais 1 ano na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133 de 2021.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme descrição em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme descrição em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS



Assinado com senha por MICHELE AGNOLIN e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 163592-5600 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=163592-5600>

Classif. documental

00.01.01.01



SMSTAP202500203A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Os materiais odontológicos solicitados são de suma importância para que os atendimentos aos pacientes que procuram os serviços de saúde do município sejam realizados. Esta aquisição irá suprir as necessidades de todos os serviços do Centro de Especialidades Odontológicas fazendo com que estes se mantenham abastecidos afim de prestar atendimento de qualidade a todos que necessitarem.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme descrição em anexo.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não será exigidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

Os materiais odontológicos solicitados são de suma importância para que os atendimentos aos pacientes que procuram os serviços de saúde do município sejam realizados. Esta aquisição irá suprir as necessidades de todos os serviços do Centro de Especialidades Odontológicas fazendo com que estes se mantenham abastecidos afim de prestar atendimento de qualidade a todos que necessitarem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

1. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos da ANVISA para garantir a segurança no uso destes no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do público usuário;
2. Os produtos deverão ter garantia legal nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deverá ser somada ao prazo da garantia legal.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ (X) Marca / Fabricante

☒ (X) Modelo

☐ () Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

I- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da licitante conforme legislação vigente.

II- Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA, em situação ativa, em nome do fabricante conforme legislação vigente.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

*Em caso de fabricante estrangeiro, será aceito em substituição ao exigido no subitem anterior, a autorização de funcionamento de empresa (AFE) emitida pela ANVISA, em situação ativa, em nome da importadora e detentora do registro junto a ANVISA.

III- Certificado de registro ou cadastro dos equipamentos ofertados, expedido pelo Ministério da Saúde, em vigor onde conste o número e a validade do Registro, denominação do equipamento, nome e número do CNPJ do fabricante

*Obs: Caso algum produto cotado seja dispensado do registro na ANVISA/MS, o proponente deverá apresentar cópia autenticada do ato que isenta o produto de registro.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida subcontratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Não será exigidos.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não será exigidos.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigidos.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

As licitantes detentoras da melhor oferta, deverão enviar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública de disputa de preço, amostra para todos os itens para o Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira. O resultado da avaliação estará à disposição em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de envio das amostras, no Setor de Licitações deste Município, por meio do telefone (54) 3055-7439. Quaisquer dúvidas pode ser esclarecidas pelo telefone (54) 3055-7058 ou pelo e-mail: almoxarifado.central@bentogoncalves.rs.gov.br.

- a) As licitantes deverão agendar com antecedência a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921 do Almoxarifado Central. Conforme a disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.
- b) Todas as amostras deverão ser identificadas com o número do pregão, número do item (conforme tabela do Anexo I), nome do fabricante, marca, modelo e razão social da licitante;
- c) As amostras serão analisadas por Comissão Especial designada pela Portaria nº 91.553 /2021, que observarão as especificações do produto constantes no Anexo I, para emissão de parecer técnico;
- d) É de responsabilidade da licitante apresentar as amostras, caso não o faça ou apresente-



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

as em desacordo com as exigências do edital e/ou parecer desfavorável após a avaliação, tal fato implicará na desclassificação da mesma, ficando sujeita às sanções de advertência, multa e/ou suspensão;

e) O resultado da avaliação estará a disposição em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de envio das amostras, no setor de licitações deste município por meio do telefone (54) 30557439

f) Somente o item 36 que não será solicitado amostra e sim catálogo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

Entrega em até 15 dias após a emissão do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

No almoxarifado central localizado a Rua Arthur Schilchting, nº 231, bairro Jardim Glória, CEP 95701-210, em direção a estrada da vindima, neste município, no horário das 07:30h as 11:00/ 13:00 as 16:30 h, de segunda a sexta feira.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

a) O objeto da licitação deverá ser entregue até 15 (quinze) dias, após o recebimento do empenho, no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega;

b) A entrega dos itens será em remessa única;

c) Os itens devem corresponder à amostra apresentada e aprovada

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

a) Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 05 (cinco) dias, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

b) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Setor de Saúde Bucal



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Não será exigidos.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo, se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição conforme exemplificado anteriormente.

Será feito também a conferência da nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura do controle interno e secretário da pasta.

Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Alessandro Tomazzini / Giovana De Bacco

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será por Item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

O modelo utilizado para descrição dos preços foi utilizado pela plataforma do Banco de Preços com a escolha da opção de média de valor.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 003 FMS Atenção de Média/Alta Complexidade

Referência de Dotação: 1195

11.03.10.302.0232.2.325.3.3.90.30.00.00.00.00- MATERIAL DE CONSUMO

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Não será exigidos.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ÓRGÃO 11 - SECRETÁRIA
DAIANE PIUCO.

Bento Gonçalves, 28 de novembro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Michele Agnolin
Auxiliar de Saúde Bucal

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

